



ERRATA NO PREGÃO ELETRÔNICO nº002/2024-SRP

ERRATA NO PREGÃO ELETRÔNICO nº002/2024-SRP

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2024 PROC. ADMIN. Nº 0300/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 20 DE MARÇO DE 2024- EDIÇÃO 3318, PAG. 04.

Onde se lê: Secretaria Municipal de Administração.

Leia-se: Secretaria Municipal de Educação.

Chapadinhã/MA 30 de Abril de 2025

Identificador: 1045-3516bce1a12b16a85980880444772034e8673818

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 017/2025

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 017/2025

Concorrência nº 017/2025. Processo Adm. nº 1992/2025.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de ponte mista em estrutura metálica e concreto armado sobre o Rio Munin, no Povoado Mangabeira, município de Chapadinhã/MA;** Abertura: **20/05/2025 às 08:30h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinhã, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinhã– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinhã2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinhã: <http://transparencia.chapadinhã.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.
Chapadinhã/MA, 30 de Abril de 2025. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

Identificador: 1045-de001c0259ec248e8932580320a7f9e6240a3fda

vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinhã/MA, 28 de abril de 2025.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro

Prefeita Municipal de Chapadinhã

Identificador: 1045-7876b3f57d69d968df85ac325eea21c542c5087f

DECRETO Nº 014/2025 - GP

DECRETO Nº 014/2025 – GP

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 1.180, de 09 de dezembro de 2013, que disciplina o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da remuneração dos servidores

